

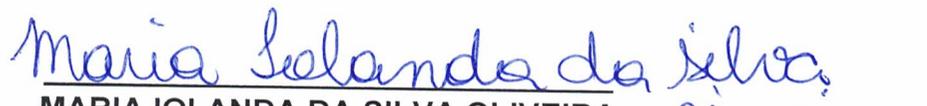


CITAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 002/2022, publicada em 02/02/2022, no site oficial da Administração Municipal, nos termos da Lei nº 180/93, art. 84, caput, § 1 e Lei 8.112/90, art. 161, § 1º, usada subsidiariamente, através de seu Presidente, CITA o (a) servidor (a), **IRISVALDA MARIA DE SOUZA MACÊDO**, cargo de origem Professor PEF III, Ocupante do cargo de Diretor Escolar, matrícula nº8330, para, em atenção aos princípios constitucionais da AMPLA DEFESA e CONTRADITÓRIO, elencados no art. 5º, LV, CF/88, por si só, ou por meio de Advogado, a **APRESENTAR DEFESA ESCRITA** no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento desta, sendo facultada desde este ato, a retirada de cópia integral ou parcial dos autos processuais, os quais incidem sobre o artigo 79, caput VI(Observância das normas legais e regulamentares) e Artigo 80, caput III(Promover manifestação de apreço ou despreço no recinto da repartição), todos da Lei nº 180/93, em detrimento da denúncia inicial feita pela servidora Alessandra Carvalho de Miranda, a qual alega ter sofrido perseguição no trabalho, tendo as folhas de ponto alteradas após a assinatura, prejudicando o pagamento do seu salário e causando o bloqueio, além dos dias de abonos dificultados para o gozo, dentre outros atos praticados no recinto da repartição, supostamente ferindo dispositivo da Lei 180/93. Devendo comparecer das 8:30 h as 14:00 h de segunda-feira a sexta-feira, no prazo acima mencionado, no endereço, sito à Entre quadras, Lotes 41/42, sala da Sindicância, S/N, Centro Administrativo-Centro, desta Cidade (Antiga Escola Virgílio de Medeiros), sendo facultada a nomeação de advogado, caso queira.

OBS: para a apresentação de testemunhas, deve-se conter no ato da defesa, a qualificação completa, com endereço correto, e contato das mesmas. O processo terá continuidade, independentemente do comparecimento de vossa senhoria.

Santo Antônio do Descoberto-GO, 31 de janeiro de 2022.


MARIA IOLANDA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente Comissão Processante

Entre quadras Lotes 41/42, sala da Sindicância, S/N, Centro Administrativo-Centro desta Cidade(Antiga Escola Virgilio de Medeiros) .



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



DIVISÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

TERMO DE INDICIAÇÃO DO DENUNCIADO

Autos do Processo nº 197080/2022

Denunciado: IRISVALDA MARIA DE SOUZA MACÊDO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado por meio da Portaria sob o nº001/2021 de 27 de janeiro de 2022, publicada em 02/02/2022, incumbida de apurar os fatos relacionados constantes dos documentos de Folhas 01 do processo supracitado, com fundamento nos documentos comprobatórios, constantes de fls.007, 008, 009, 010, 011, 012,013, 014, 015, 016,017, 018,019,020,021,022,023, 024, 025, 026, 027, 028, 029,030, 031, 032 e 033, ou seja, no processos nº98500/2021, dentre outros documentos comprobatórios em anexo; os quais incidem sobre o artigo 79, caput, inciso VI-(Observância das normas legais e regulamentares) e Artigo 80 caput Inciso III(Promover manifestação de apreço ou despreço no recinto da repartição), todos da Lei nº 180/93, **em detrimento da denúncia feita pela servidora Alessandra Carvalho de Miranda, alega estar sofrendo perseguição por parte da diretora. Que teve suas folhas de ponto alteradas após assinatura, trazendo prejuízo aos salários e causando bloqueio do pagamento, além de dificuldades para o gozo de abonos, dentre outros fatos constrangedores no recinto da repartição, supostamente ferindo dispositivo da Lei 180/93.**

Resolve **INDICIAR** o ora denunciado pela prática da infração disciplinar prevista no Art.79, caput, Inciso VI e Artigo 80 caput, Inciso III, da Lei 180/1993 deste município, consubstanciada em todos os Incisos supracitados, cuja penalidade prevista e considerada faltas graves em desfavor da servidora.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 31 janeiro de 2022.


MARIA IOLANDA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Comiss

Entre quadras Lotes 41/42, sala da Sindicância, S/N, Centro Administrativo-Centro desta Cidade(Antiga Escola Virgílio de Medeiros) .